



**PORTARIA N. 745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/12/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 19/12/22, ano XVII, edição nº 4.132, pag. 305-306.

*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Concurso Publico nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **DENISMAR GONÇALVES DINIZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4829343, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 008.852.271.74, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRANSPORTE DE SAÚDE – DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA**, tendo sido aprovado no Concurso Publico nº 001/2022 e convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.049 de 09 de novembro de 2022 e será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se**

*João Cleiton Araujo de Medeiros*



**Publique-se  
Cumpra-se.**

De Brasília para Canabrava do Norte – MT, em 16 de dezembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte – MT, em 16 de dezembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**  
**PORTARIA N. 743, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 743, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **JOSEI DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 17253349, emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 013.257.201-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRANSPORTE DE SAÚDE**, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 001/2022 e convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.049 de 09 de novembro de 2022 e será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

De Brasília para Canabrava do Norte – MT, em 16 de dezembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**  
**PORTARIA N. 744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 13659154, emitida por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 914.612.271.00, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRANSPORTE DE SAÚDE**, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 001/2022 e convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.049 de 09 de novembro de 2022 e será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

De Brasília para Canabrava do Norte – MT, em 16 de dezembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE**  
**PORTARIA N. 745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Concurso Público nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.048 de 03 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento dos serviços público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **DENISMAR GONÇALVES DINIZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 4629343, emitida por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 008.652.271.74, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRANSPORTE DE SAÚDE – DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA**, tendo sido aprovado no Concurso Público nº 001/2022 e convocado pelo Decreto de Convocação nº 1.049 de 09 de novembro de 2022 e será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 106º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se,**

De Brasília para Canabrava do Norte – MT, em 16 de dezembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062-2022**

**PROCESSO:** 194/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 012/2022

**DATA:** 15/12/2022

**VIGÊNCIA:** 15/12/2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses após assinatura.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) comboio de lubrificação (melosa) composto por tanque de combustível, lubrificante e componentes para abastecimento, novo, sem uso anterior, com fabricação mínima no ano da contratação, a ser instalado sobre chassi de caminhão "toco" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, conforme especificações do edital.

**FORNECEDOR:**

**ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA;**

**VENCEDOR DO ITEM:01.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais).

**TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2022.**

**TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2022.**

**DE 02 DE dezembro DE 2022.**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO de Canarana E CONSELHOCOMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEG.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí nº 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fábio Marcos Pereira de Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.3671142 SESP/GO, inscrito no CPF n.º888.448.461-87, e do outro lado o **CONSEG**, situado à Rua Tenente Portela n.º 328 Centro, doravante simplesmente denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Jorge Luiz Win-**

**ter**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 123367126-0, inscrito no CPF sob nº 469.241.679-34, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **Termo de CONVÊNIO**, que se regerá em observância das disposições legais vigentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Termo de Convênio foi autorizado pela Lei Municipal n. 1.682/2022, nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993, estando, ainda, em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente convênio é a Cooperação financeira, correspondente ao valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), a ser pago em 02 parcelas, para auxiliar na aquisição de mobiliário e bem como despesas de materiais de consumo/insumo para a Polícia Militar local.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

Integra este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

São obrigações do Município:

- fornecer os recursos para a execução deste Termo de CONVÊNIO;
- promover, por meio de Termo Aditivo, a vigência do Termo de CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Termo de CONVÊNIO, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
- avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
- assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSEG:**

São obrigações do Conselho Comunitário De Segurança Pública - CONSEG:

- responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de CONVÊNIO, previsto na Cláusula Primeira;
- prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de CONVÊNIO;
- apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após o pagamento da parcela única, relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas, no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos;
- utilizar os recursos financeiros objeto do presente Termo de CONVÊNIO, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL**

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o Município e o pessoal que o Conselho utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO**

Serão responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização do presente Termo de CONVÊNIO o(a) Secretário Municipal de Administração, por parte do(a) Município eJorge Luiz Winter, por parte do Conselho COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEG.